



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jussiape**

sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano II - Edição nº 00242 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jussiape publica**



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

[pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br](http://pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E8C5BF1C124AF6F796669AE427432772

## Prefeitura Municipal de Jussiape

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 39/2026 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 24/2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- APRESENTAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2026
- DECRETO Nº 40/2026 DISPÕE SOBRE A POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES NO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
- RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDCA
- DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2026.

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 39/2026

*“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público aposentado em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Jussiape, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica do Município, e considerando:

I. A Concessão da aposentadoria a servidora pública municipal **ZILDA FREITAS TEIXEIRA**, matrícula nº 000554, datado de 19/05/2026;

II. A necessidade de formalizar a extinção do vínculo com a administração pública municipal, em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou as regras e aposentadorias dos servidores públicos.

III. O interesse público em manter a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo Município, mediante atualização do quadro de servidores,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir da data de publicação deste decreto o servidor público municipal, **ZILDA FREITAS TEIXEIRA**, CPF Nº 283.823.075-15, Função: Professora, matrícula nº 000554, tendo em vista a concessão da sua aposentadoria, benefício nº 236.703.920-2.

§ 1º A exoneração é decorrente da extinção do vínculo empregatício após aposentadoria, sendo esta formalizada pelo presente ato.

§ 2º O servidor exonerado não terá direito a indenização, uma vez que a exoneração é resultante da aplicação das normas previdenciárias vigentes.

# Prefeitura Municipal de Jussiape

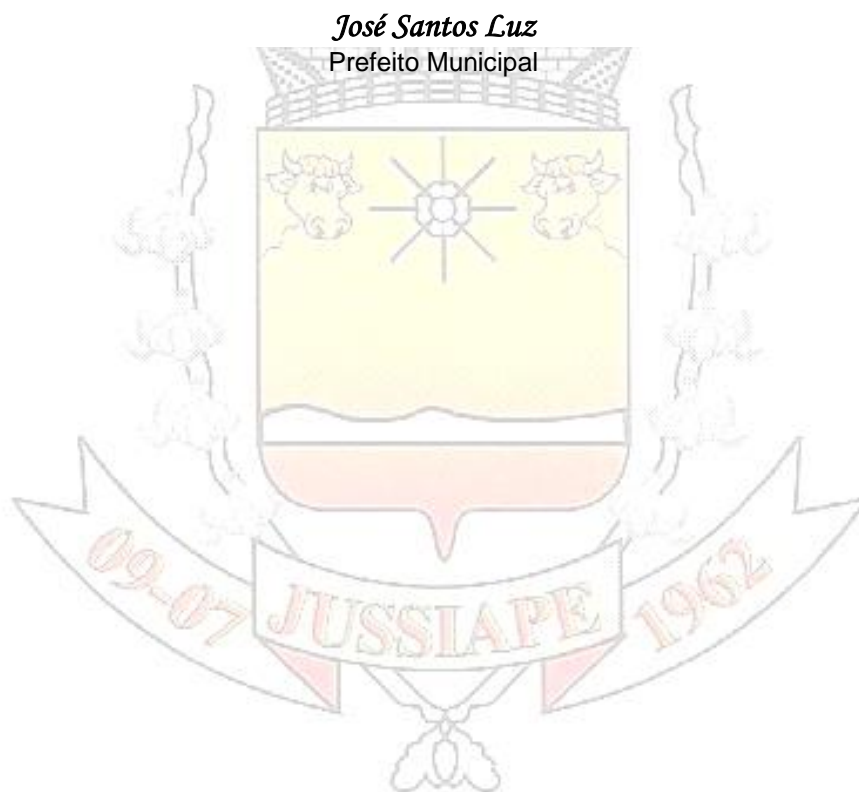


Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 29 de maio de 2026.



*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 24/2026

*Dispõe sobre a designação dos gestores e fiscais de Contratos do município de Jussiape, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 58, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;

III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;

V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

# Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constatar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** para exercer as funções de fiscais dos contratos das Secretarias Municipais:

**Denilson Lage Silva** – Fiscal da Secretaria Municipal de Governo e Administração;

**Jucelice Macedo Costa** – Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças;

**Vilma Lúcia Silva Luz Medrado** – Fiscal da Secretaria Municipal de Educação;

**Bárbara Pereira Caires Silva** – Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde;

**Milena Carvalho Freitas** – Fiscal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Yuly Carvalho Silva** – Fiscal da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - A Gestão dos Contratos ficará a cargo dos respectivos secretários.

Art. 3º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Jussiape – BA, 28 de maio de 2026.

**José Santos Luz**  
Prefeito do Município de Jussiape

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Outros

## APRESENTAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA



1º QUADRIMESTRE 2026



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## O QUE É?

Reunião Pública, transparente e de ampla discussão na qual proporciona a comunicação entre a população e as autoridades públicas. Sendo portanto um mecanismo de troca de informações, de forma democrática e dinamizada, que torna o cidadão mais próximo do processo de decisão sobre a administração pública.



# Prefeitura Municipal de Jussiapé

## OBJETIVO

Esta Audiência visa demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do **1º quadrimestre de 2026**, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o município de **Jussiapé**. Os números são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, publicados bimestralmente e quadrimestralmente no Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e arquivos disponibilizados pela contabilidade municipal.



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## FUNDAMENTOS LEGAIS

### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

“Art. 9º (...)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 2º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”



# Prefeitura Municipal de Jussiape



## RECEITAS CORRENTES

São arrecadadas dentro do exercício, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido, e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações correspondentes às políticas públicas.

## RECEITAS PÚBLICAS

Receita pública é o dinheiro que o governo dispõe para manter sua estrutura e oferecer bens e serviços à sociedade, como hospitais, escolas, iluminação, saneamento, entre outras funções



## RECEITAS DE CAPITAL

Aumentam as disponibilidades financeiras do Estado. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Fonte: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>



# Prefeitura Municipal de Jussiapé

## RECEITA ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS

Receitas	Até o 1º Quadrimestre/2026
<b>1- Receitas Correntes</b>	<b>14.511.304,51</b>
Tributárias	519.945,73
Contribuições	-
Patrimonial	81.065,30
Serviço	-
Transferências Correntes	15.373.867,42
<b>Deduções (-)</b>	<b>1.674.097,91</b>
Outras Receitas Correntes	210.523,97
<b>2- Receitas de Capital</b>	<b>100.000,00</b>
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Transferências de Capital	100.000,00
<b>3- Receita Total (1+2)</b>	<b>14.611.304,51</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ

# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RECEITA TRIBUTÁRIA

Receitas	Previsão Orçamento 2026	Realizadas
		Até o 1º Quadrimestre 2026
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>1.530.000,00</b>	<b>519.945,73</b>
IPTU	86.000,00	10.877,15
ITBI	69.000,00	10.746,00
IRRF	700.000,00	122.266,74
ISS	609.000,00	342.520,89
Taxas	66.000,00	33.534,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS

Receitas	Previsão Orçamento 2026	Realizadas	
		Até o 1º Quadrimestre de 2026	% Realização
<b>Transferências Correntes</b>	<b>65.444.400,00</b>	<b>13.699.769,51</b>	<b>20,93%</b>
Cota-Parte do FPM	36.600.000,00	7.005.585,23	19,14%
<b>Dedução FUNDEB</b>	<b>6.320.000,00</b>	<b>1.401.116,92</b>	<b>22,17%</b>
Cota-Parte do ITR	3.000,00	370,92	12,36%
<b>Dedução FUNDEB</b>	<b>600,00</b>	<b>74,15</b>	<b>12,36%</b>
Transferência SUS (União)	11.382.000,00	1.641.183,32	14,42%
Transferência FNDE	872.000,00	372.488,31	42,72%
Transferências FNAS	1.830.000,00	86.725,51	4,74%
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	1.193.679,82	19,89%
<b>Dedução FUNDEB</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>214.594,56</b>	<b>17,88%</b>
Cota-Parte IPVA	800.000,00	293.278,24	36,66%
<b>Dedução FUNDEB</b>	<b>160.000,00</b>	<b>58.312,28</b>	<b>36,45%</b>
Cota-Parte IPI	50.000,00	7.107,17	14,21%
<b>Dedução FUNDEB</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
Transferências SUS (Estado)	530.000,00	200.880,31	37,90%
FUNDEB	12.254.000,00	4.252.916,66	34,71%
Outras Transferências	2.814.000,00	319.651,93	11,36%

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RECEITA ORÇAMENTÁRIA



ENTRE AS **RECEITAS CORRENTES** ARRECADADAS AS PRINCIPAIS FORAM:

R\$ **811.535,00** de Receita de Impostos, Taxas, Contribuições, Receitas Patrimoniais, Receita de Serviços e outras receitas.

R\$ **13.699.769,51** de Receitas de Transferências Correntes, da União e do Estado (FPM, ICMS, IPVA, Transferências do SUS, do FNDE e do FNAS, entre outras) *menos as deduções*;



ENTRE AS **RECEITAS DE CAPITAL** ARRECADADAS A PRINCIPAL FOI:

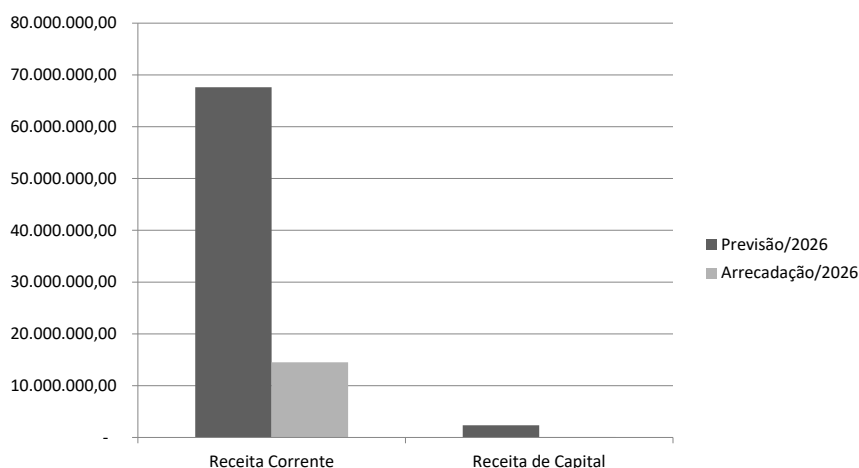
R\$ **100.000,00** de Transferências de Convênios dos Estados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RECEITA PREVISTA X RECEITA ARRECADADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## DESPESA ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jussiape



## DESPESAS CORRENTES

Categoria da classificação econômica da despesa que agrupa os vários detalhamentos pertinentes às despesas de custeio das entidades do setor público e aos custos de manutenção de suas atividades, tais como as relativas a vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, serviços de terceiros e outros.

## DESPESAS PÚBLICAS

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.



## DESPESAS DE CAPITAL

Despesa realizada com o propósito de formar e/ou adquirir um bem de capital. Abrange, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos. O aumento patrimonial decorre da despesa capital.

Fonte: Câmara dos Deputados e Fonte: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>



# Prefeitura Municipal de Jussiapé

## DESPESA ORÇAMENTÁRIA

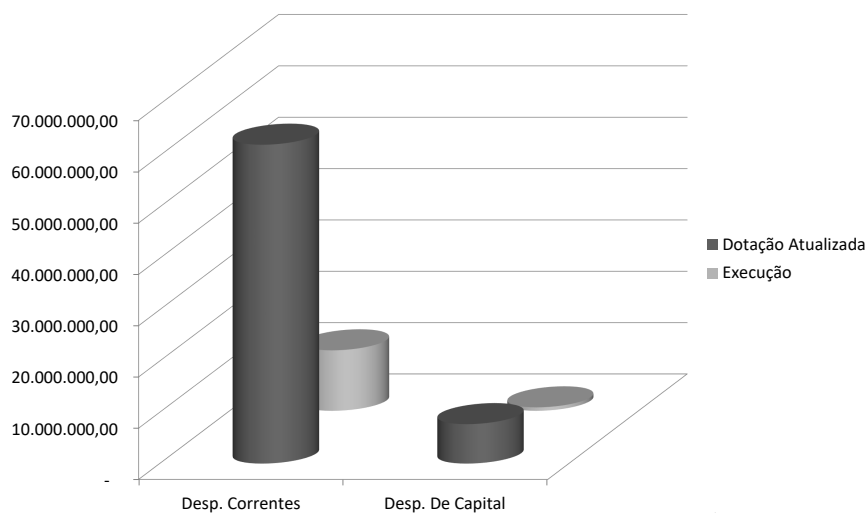
DESPESAS	DO TAÇÃO INICIAL	LIQUIDADADA (até o bimestre)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRAO RÇAMENTÁRIA) (I)</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>12.485.024,61</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.213.600,00</b>	<b>11.806.790,84</b>
Pessoal e Encargos Sociais	34.740.440,00	6.618.490,51
Juros e Encargos Sociais	-	-
Outras Despesas Correntes	27.473.160,00	5.188.300,33
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.630.400,00</b>	<b>678.233,77</b>
Investimento	3.744.400,00	318.809,64
Inversões Financeiras	41.000,00	-
Amortização da Dívida	3.845.000,00	359.424,13
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>156.000,00</b>	-
<b>DESPESAS INTRAO RÇAMENTÁRIAS (II)</b>	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (III) = (I+II)</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>12.485.024,61</b>
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	-	2.126.279,90
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (V) = (III+ IV)</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>14.611.304,51</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## COMPARATIVO DESPESA PREVISÃO X EXECUÇÃO

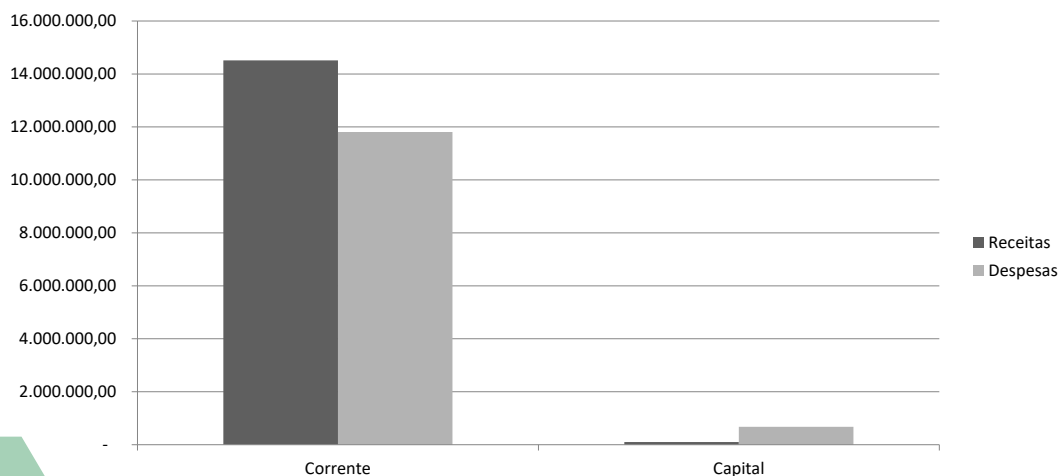


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## DESPESA X RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

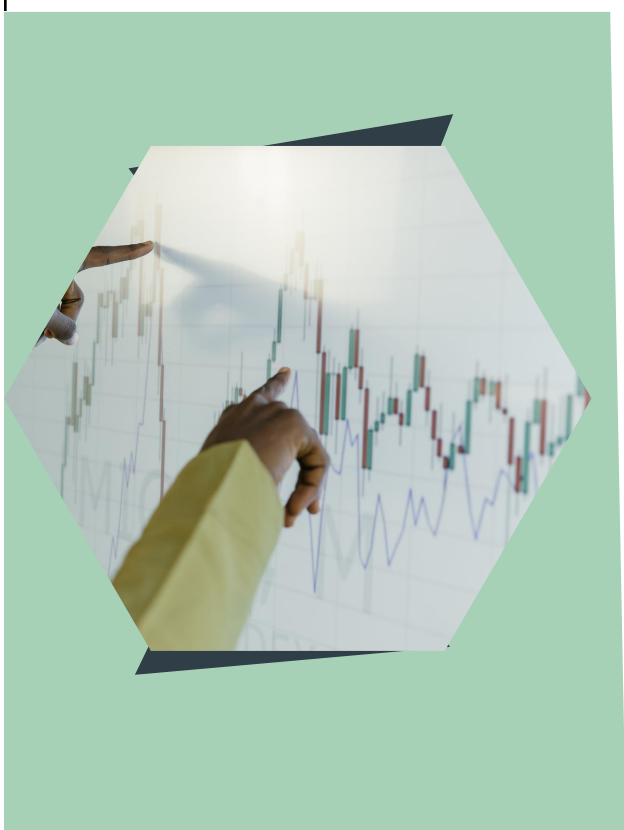


# Prefeitura Municipal de Jussiape



## METAS FISCAIS

# Prefeitura Municipal de Jussiape



## O QUE É META FISCAL

Resultados anuais, em valores correntes e constantes, estabelecidos pela LDO, a serem alcançados para variáveis fiscais (relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública), para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Seu cumprimento é avaliado quadrimestralmente e é referência para os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto ao equilíbrio fiscal, à estabilidade econômica e ao controle da dívida pública (inclusive à trajetória de endividamento no médio prazo). Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Fonte: <https://www.congressonacional.leg.br>



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RESULTADO PRIMÁRIO

Descrição	2026
Receitas Primárias- Total (A)	14.530.239,21
Despesa Primária- Total (B)	12.087.345,80
<b>Resultado Primário C= (A-B)</b>	<b>2.442.893,41</b>
Meta Anual Estabelecida na LDO	267.444,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RESULTADO PRIMÁRIO



Tem por objetivo medir o nível de endividamento do ente no período, apresentado até o **1º quadrimestre de 2026** foi de **R\$ 2.442.893,41**, enquanto que o previsto na LDO é de **R\$ 267.444,00**.

Quanto maior o resultado, melhor a situação financeira do ente indicando aumento no **limite de endividamento**. Esse resultado é calculado pela soma das receitas (primárias ou não financeiras), deduzidas as Aplicações Financeiras, Operações de Crédito e Alienação de Ativos, menos a soma das despesas (primárias ou não financeiras), deduzindo-se as despesas de Juros e Encargos e Amortização da Dívida Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RESULTADO NOMINAL

Descrição	Saldo em 31/12/2025	Até o Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	39.784.498,10	39.405.755,94
DEDUÇÕES (II)	347.033,35	2.660.299,35
Disponibilidade de Caixa	347.033,35	2.660.299,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.979.130,41	2.691.898,78
(-)Restos a pagar Processados (Exceto precatórios)	1.632.097,06	31.599,43
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA III= (I-II)</b>	<b>39.437.464,75</b>	<b>36.745.456,59</b>
<b>RESULTADO NOMINAL APURADO</b>		<b>2.692.008,16</b>
Meta Fixada na LDO		- 1.414.065,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RESULTADO NOMINAL

Tem por objetivo identificar o comportamento da dívida no período, neste caso quanto menor o resultado melhor a situação do ente, o valor apurado até o 1º quadrimestre de 2026 foi de R\$ 2.692.008,16, enquanto o resultado previsto na LDO é de R\$ -1.414.065,67. Este resultado tem origem pelo somatório da Dívida Consolidada, deduzidos o Ativo Disponível e Haveres financeiros resultando no total da Dívida Fiscal Líquida do período menos a Dívida Fiscal Líquida do período anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

# Prefeitura Municipal de Jussiape

## DESPESA COM PESSOAL



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## DESPESA COM PESSOAL

A LRF - Arts 21 a 23, estabelece os limites de Despesa com Pessoal

### Art. 21

É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal.



### Art. 22

A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.



### Art. 23

Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo da medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos § 3º e 4º do art. 169 da Constituição.



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Em reais

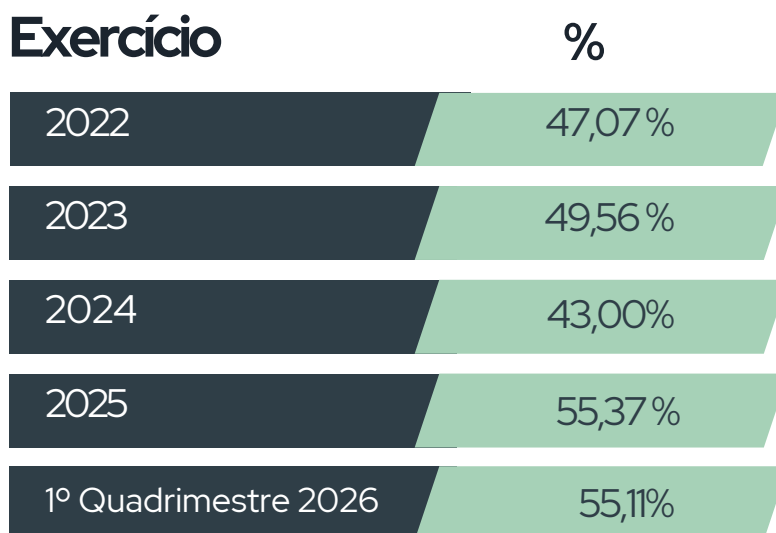
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo		Até o 1º Quadrimestre 2026
Período: últimos 12 meses		
<b>Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite</b>		<b>R\$ 21.621.547,35</b>
<b>Receita Corrente Líquida - RCL (I)</b>		<b>R\$ 40.202.784,58</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (I)		R\$ 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (III)		R\$ 0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (IV)		R\$ 967.008,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (V)		R\$ 0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IV) = (I - II - III-IV-V)</b>		<b>R\$ 39.235.776,58</b>
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 21.187.319,35	54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	R\$ 20.127.953,39	95%
Limite Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 19.068.587,42	90%
<b>Percentual Realizado</b>		<b>55,11%</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## PERCENTUAL DE PESSOAL DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS



Fonte: Parecer Prévio 2023 e Publicação 2025 e 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## EDUCAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jussiapé

## APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO

**Art. 212 CF.** A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios 25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RECEITA - EDUCAÇÃO

RECEITAS	VALOR
<b>IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II)</b>	<b>R\$ 9.017.037,68</b>
<b>Impostos (I)</b>	<b>R\$ 486.410,78</b>
Impostos/Dívida Ativa de Impostos/Multas e Juros de Impostos	R\$ 486.410,78
<b>Transferências Constitucionais (II)</b>	<b>R\$ 8.530.626,90</b>
Cota-Parte FPM	R\$ 7.005.585,23
Cota-Parte ITR	R\$ 370,92
Cota-Parte ICMS	R\$ 1.223.856,47
Cota-Parte IPVA	R\$ 293.707,11
Cota-Parte IPI	R\$ 7.107,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

# Prefeitura Municipal de Jussiape

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

Até o 1º Quadrimestre/ 2026

Receitas de Impostos (I)	486.410,78
Transferências Constitucionais (II)	8.530.626,90
<b>Total de Receita III(I+II)</b>	<b>9.017.037,68</b>
<b>Total de Despesa com MDE</b>	<b>2.058.478,35</b>
Despesa Educação 25%	22,83%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

# Prefeitura Municipal de Jussiape

## GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

(Art. 26 da Lei nº14.113/2020)

A partir da mudança, o novo FUNDEB abrange a obrigatoriedade de **no mínimo 70% dos recursos anuais totais recebidos dos Fundos**, excluídos os recursos advindos da complementação- VAAR.

Deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ

# Prefeitura Municipal de Jussiape

## ÍNDICE DO FUNDEB 70%

Demonstrativo de Arrecadação e Aplicação do FUNDEB	
<u>ATÉ O 1º QUADRIMESTRE/2026</u>	
Transferências FUNDEB	R\$ 4.266.387,69
Limite Constitucional 70%	70%
Remuneração dos Profissionais da Educação 70%	R\$ 3.002.981,95
<b>Percentual Aplicado com FUNDEB 70%</b>	<b>70,39%</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiapé

**SAÚDE**



# Prefeitura Municipal de Jussiapé

## DESPESAS COM SAÚDE

**Conf. EC 29 e Resolução TCM 1064/05.**

**Art. 9º.** Até o momento em que vierem a ser estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o § 3º do art. 198 dessa Carta, os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do produto da arrecadação das seguintes receitas, resultantes de impostos e provenientes de transferências:

I - impostos de competência dos municípios: ISS, IPTU, ITBI, IRRF;

II - transferências pela União: Quota Parte do FPM, Quota Parte do ITR, Quota Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) - ICMS exportação;

III - transferências pelo Estado: Quota Parte do ICMS, Quota Parte do IPVA, Quota Parte do IPI exportação;

IV - outras receitas decorrentes da cobrança da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária.



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RECEITA - SAÚDE

RECEITAS	VALOR
<b>IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II)</b>	<b>R\$ 9.017.037,68</b>
<b>Impostos (I)</b>	<b>R\$ 486.410,78</b>
Impostos/Dívida Ativa de Impostos/Multas e Juros de Impostos	R\$ 486.410,78
<b>Transferências Constitucionais (II)</b>	<b>R\$ 8.530.626,90</b>
Cota-Parte FPM	R\$ 7.005.585,23
Cota-Parte ITR	R\$ 370,92
Cota-Parte ICMS	R\$ 1.223.856,47
Cota-Parte IPVA	R\$ 293.707,11
Cota-Parte IPI	R\$ 7.107,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## INDÍCE DA SAÚDE

Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde	
<u>ATÉ O 1º QUADRIMESTRE/2026</u>	
Receitas Resultantes de Impostos e Transferências	R\$ 9.017.037,68
Limite Constitucional 15%	15%
Total das Despesas aplicadas	R\$ 1.798.014,73
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>19,94%</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape



"Boa sorte é o que acontece quando a oportunidade se une ao planejamento."

- Thomas Edison



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto

## APRESENTAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA



1º QUADRIMESTRE 2026



# Prefeitura Municipal de Jussiapé

## O QUE É?

Reunião Pública, transparente e de ampla discussão na qual proporciona a comunicação entre a população e as autoridades públicas. Sendo portanto um mecanismo de troca de informações, de forma democrática e dinamizada, que torna o cidadão mais próximo do processo de decisão sobre a administração pública.



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## OBJETIVO

Esta Audiência visa demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do **1º quadrimestre de 2026**, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o município de **Jussiape**. Os números são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, publicados bimestralmente e quadrimestralmente no Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e arquivos disponibilizados pela contabilidade municipal.



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## FUNDAMENTOS LEGAIS

### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

“Art. 9º (...)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 2º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”



# Prefeitura Municipal de Jussiape



## RECEITAS CORRENTES

São arrecadadas dentro do exercício, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido, e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações correspondentes às políticas públicas.

## RECEITAS PÚBLICAS

Receita pública é o dinheiro que o governo dispõe para manter sua estrutura e oferecer bens e serviços à sociedade, como hospitais, escolas, iluminação, saneamento, entre outras funções



## RECEITAS DE CAPITAL

Aumentam as disponibilidades financeiras do Estado. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Fonte: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>



# Prefeitura Municipal de Jussiapé

## RECEITA ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS

Receitas	Até o 1º Quadrimestre/2026
<b>1- Receitas Correntes</b>	<b>14.511.304,51</b>
Tributárias	519.945,73
Contribuições	-
Patrimonial	81.065,30
Serviço	-
Transferências Correntes	15.373.867,42
<b>Deduções (-)</b>	<b>1.674.097,91</b>
Outras Receitas Correntes	210.523,97
<b>2- Receitas de Capital</b>	<b>100.000,00</b>
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Transferências de Capital	100.000,00
<b>3- Receita Total (1+2)</b>	<b>14.611.304,51</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ

# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RECEITA TRIBUTÁRIA

Receitas	Previsão Orçamento 2026	Realizadas
		Até o 1º Quadrimestre 2026
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>1.530.000,00</b>	<b>519.945,73</b>
IPTU	86.000,00	10.877,15
ITBI	69.000,00	10.746,00
IRRF	700.000,00	122.266,74
ISS	609.000,00	342.520,89
Taxas	66.000,00	33.534,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS

Receitas	Previsão Orçamento 2026	Realizadas	
		Até o 1º Quadrimestre de 2026	% Realização
<b>Transferências Correntes</b>	<b>65.444.400,00</b>	<b>13.699.769,51</b>	<b>20,93%</b>
Cota-Parte do FPM	36.600.000,00	7.005.585,23	19,14%
<b>Dedução FUNDEB</b>	<b>6.320.000,00</b>	<b>1.401.116,92</b>	<b>22,17%</b>
Cota-Parte do ITR	3.000,00	370,92	12,36%
<b>Dedução FUNDEB</b>	<b>600,00</b>	<b>74,15</b>	<b>12,36%</b>
Transferência SUS (União)	11.382.000,00	1.641.183,32	14,42%
Transferência FNDE	872.000,00	372.488,31	42,72%
Transferências FNAS	1.830.000,00	86.725,51	4,74%
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	1.193.679,82	19,89%
<b>Dedução FUNDEB</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>214.594,56</b>	<b>17,88%</b>
Cota-Parte IPVA	800.000,00	293.278,24	36,66%
<b>Dedução FUNDEB</b>	<b>160.000,00</b>	<b>58.312,28</b>	<b>36,45%</b>
Cota-Parte IPI	50.000,00	7.107,17	14,21%
<b>Dedução FUNDEB</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
Transferências SUS (Estado)	530.000,00	200.880,31	37,90%
FUNDEB	12.254.000,00	4.252.916,66	34,71%
Outras Transferências	2.814.000,00	319.651,93	11,36%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RECEITA ORÇAMENTÁRIA



ENTRE AS **RECEITAS CORRENTES** ARRECADADAS AS PRINCIPAIS FORAM:

R\$ **811.535,00** de Receita de Impostos, Taxas, Contribuições, Receitas Patrimoniais, Receita de Serviços e outras receitas.

R\$ **13.699.769,51** de Receitas de Transferências Correntes, da União e do Estado (FPM, ICMS, IPVA, Transferências do SUS, do FNDE e do FNAS, entre outras) *menos as deduções*;



ENTRE AS **RECEITAS DE CAPITAL** ARRECADADAS A PRINCIPAL FOI:

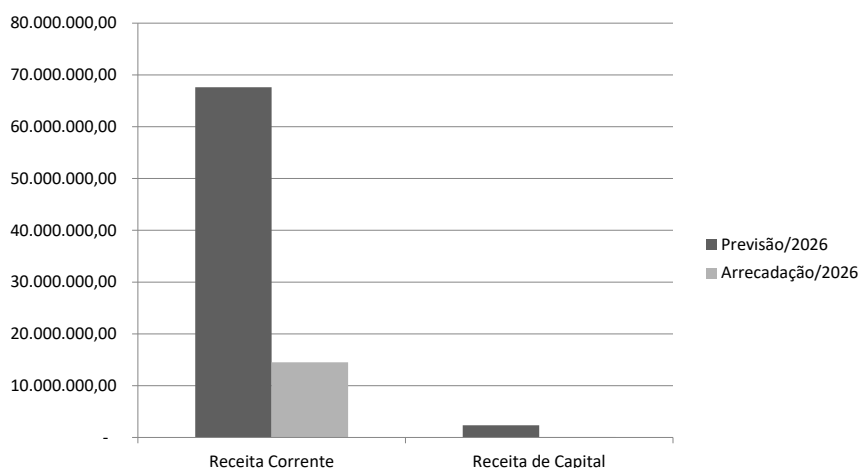
R\$ **100.000,00** de Transferências de Convênios dos Estados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RECEITA PREVISTA X RECEITA ARRECADADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



# Prefeitura Municipal de Jussiapé

## DESPESA ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jussiape



## DESPESAS CORRENTES

Categoria da classificação econômica da despesa que agrupa os vários detalhamentos pertinentes às despesas de custeio das entidades do setor público e aos custos de manutenção de suas atividades, tais como as relativas a vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, serviços de terceiros e outros.

## DESPESAS PÚBLICAS

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.



## DESPESAS DE CAPITAL

Despesa realizada com o propósito de formar e/ou adquirir um bem de capital. Abrange, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos. O aumento patrimonial decorre da despesa capital.

Fonte: Câmara dos Deputados e Fonte: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>



# Prefeitura Municipal de Jussiapé

## DESPESA ORÇAMENTÁRIA

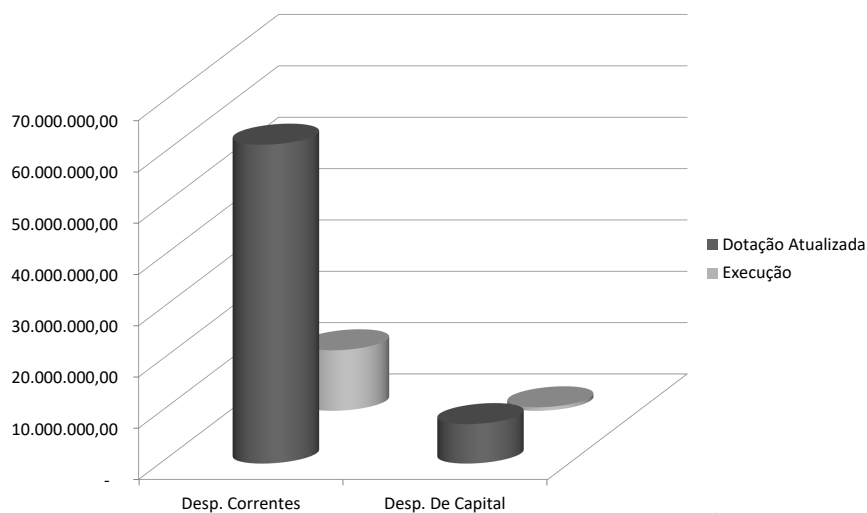
DESPESAS	DO TAÇÃO INICIAL	LIQUIDADADA (até o bimestre)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRAO RÇAMENTÁRIA) (I)</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>12.485.024,61</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.213.600,00</b>	<b>11.806.790,84</b>
Pessoal e Encargos Sociais	34.740.440,00	6.618.490,51
Juros e Encargos Sociais	-	-
Outras Despesas Correntes	27.473.160,00	5.188.300,33
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.630.400,00</b>	<b>678.233,77</b>
Investimento	3.744.400,00	318.809,64
Inversões Financeiras	41.000,00	-
Amortização da Dívida	3.845.000,00	359.424,13
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>156.000,00</b>	-
<b>DESPESAS INTRAO RÇAMENTÁRIAS (II)</b>	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (III) = (I+II)</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>12.485.024,61</b>
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	-	2.126.279,90
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (V) = (III+ IV)</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>14.611.304,51</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## COMPARATIVO DESPESA PREVISÃO X EXECUÇÃO

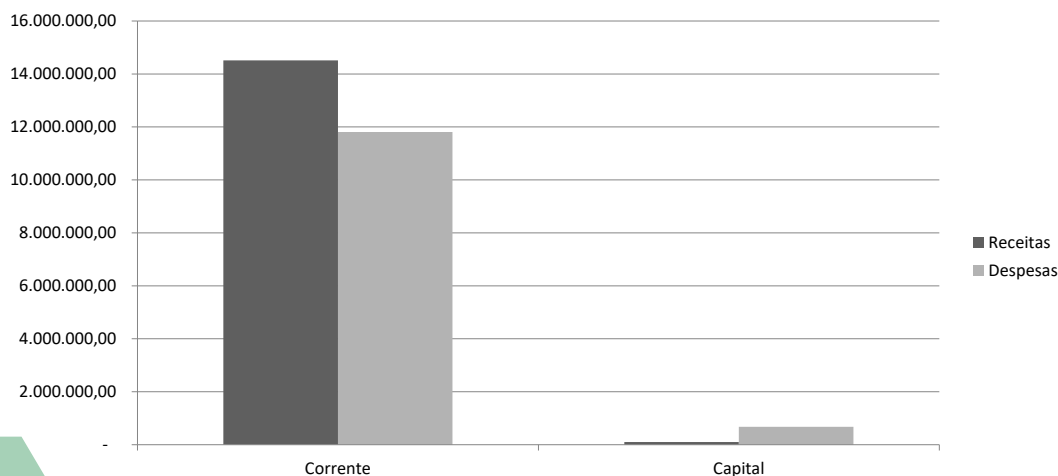


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## DESPESA X RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

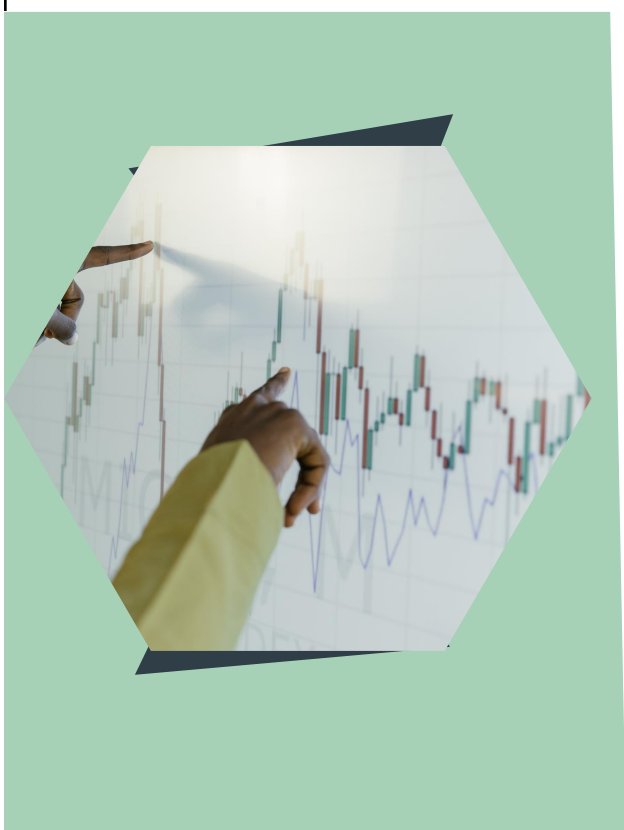


# Prefeitura Municipal de Jussiape



## METAS FISCAIS

# Prefeitura Municipal de Jussiape



## O QUE É META FISCAL

Resultados anuais, em valores correntes e constantes, estabelecidos pela LDO, a serem alcançados para variáveis fiscais (relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública), para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Seu cumprimento é avaliado quadrimestralmente e é referência para os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto ao equilíbrio fiscal, à estabilidade econômica e ao controle da dívida pública (inclusive à trajetória de endividamento no médio prazo). Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Fonte: <https://www.congressonacional.leg.br>



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RESULTADO PRIMÁRIO

Descrição	2026
Receitas Primárias- Total (A)	14.530.239,21
Despesa Primária- Total (B)	12.087.345,80
<b>Resultado Primário C= (A-B)</b>	<b>2.442.893,41</b>
Meta Anual Estabelecida na LDO	267.444,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RESULTADO PRIMÁRIO



Tem por objetivo medir o nível de endividamento do ente no período, apresentado até o **1º quadrimestre de 2026** foi de **R\$ 2.442.893,41**, enquanto que o previsto na LDO é de **R\$ 267.444,00**.

Quanto maior o resultado, melhor a situação financeira do ente indicando aumento no **limite de endividamento**. Esse resultado é calculado pela soma das receitas (primárias ou não financeiras), deduzidas as Aplicações Financeiras, Operações de Crédito e Alienação de Ativos, menos a soma das despesas (primárias ou não financeiras), deduzindo-se as despesas de Juros e Encargos e Amortização da Dívida Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RESULTADO NOMINAL

Descrição	Saldo em 31/12/2025	Até o Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	39.784.498,10	39.405.755,94
DEDUÇÕES (II)	347.033,35	2.660.299,35
Disponibilidade de Caixa	347.033,35	2.660.299,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.979.130,41	2.691.898,78
(-)Restos a pagar Processados (Exceto precatórios)	1.632.097,06	31.599,43
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA III= (I-II)</b>	<b>39.437.464,75</b>	<b>36.745.456,59</b>
<b>RESULTADO NOMINAL APURADO</b>		<b>2.692.008,16</b>
Meta Fixada na LDO		- 1.414.065,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RESULTADO NOMINAL

Tem por objetivo identificar o comportamento da dívida no período, neste caso quanto menor o resultado melhor a situação do ente, o valor apurado até o 1º quadrimestre de 2026 foi de R\$ 2.692.008,16, enquanto o resultado previsto na LDO é de R\$ -1.414.065,67. Este resultado tem origem pelo somatório da Dívida Consolidada, deduzidos o Ativo Disponível e Haveres financeiros resultando no total da Dívida Fiscal Líquida do período menos a Dívida Fiscal Líquida do período anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

# Prefeitura Municipal de Jussiapé

## DESPESA COM PESSOAL



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## DESPESA COM PESSOAL

A LRF - Arts 21 a 23, estabelece os limites de Despesa com Pessoal

### Art. 21

É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal.



### Art. 22

A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.



### Art. 23

Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo da medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos § 3º e 4º do art. 169 da Constituição.



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Em reais

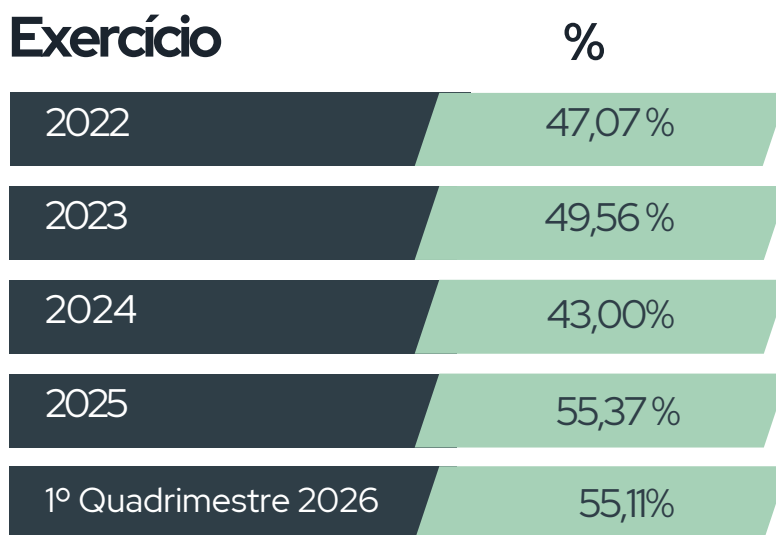
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo	Até o 1º Quadrimestre 2026	
Período: últimos 12 meses		
<b>Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite</b>		<b>R\$ 21.621.547,35</b>
<b>Receita Corrente Líquida - RCL (I)</b>		<b>R\$ 40.202.784,58</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (I)		R\$ 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (III)		R\$ 0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (IV)		R\$ 967.008,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (V)		R\$ 0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IV) = (I - II - III-IV-V)</b>		<b>R\$ 39.235.776,58</b>
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 21.187.319,35	54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	R\$ 20.127.953,39	95%
Limite Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 19.068.587,42	90%
<b>Percentual Realizado</b>		<b>55,11%</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## PERCENTUAL DE PESSOAL DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS



Fonte: Parecer Prévio 2023 e Publicação 2025 e 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## EDUCAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO

**Art. 212 CF.** A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios 25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RECEITA - EDUCAÇÃO

RECEITAS	VALOR
<b>IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II)</b>	<b>R\$ 9.017.037,68</b>
<b>Impostos (I)</b>	<b>R\$ 486.410,78</b>
Impostos/Dívida Ativa de Impostos/Multas e Juros de Impostos	R\$ 486.410,78
<b>Transferências Constitucionais (II)</b>	<b>R\$ 8.530.626,90</b>
Cota-Parte FPM	R\$ 7.005.585,23
Cota-Parte ITR	R\$ 370,92
Cota-Parte ICMS	R\$ 1.223.856,47
Cota-Parte IPVA	R\$ 293.707,11
Cota-Parte IPI	R\$ 7.107,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

# Prefeitura Municipal de Jussiape

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

Até o 1º Quadrimestre/ 2026

Receitas de Impostos (I)	486.410,78
Transferências Constitucionais (II)	8.530.626,90
<b>Total de Receita III(I+II)</b>	<b>9.017.037,68</b>
<b>Total de Despesa com MDE</b>	<b>2.058.478,35</b>
Despesa Educação 25%	22,83%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

# Prefeitura Municipal de Jussiape

## GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

(Art. 26 da Lei nº14.113/2020)

A partir da mudança, o novo FUNDEB abrange a obrigatoriedade de **no mínimo 70% dos recursos anuais totais recebidos dos Fundos**, excluídos os recursos advindos da complementação- VAAR.

Deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

# Prefeitura Municipal de Jussiape

## ÍNDICE DO FUNDEB 70%

Demonstrativo de Arrecadação e Aplicação do FUNDEB	
<u>ATÉ O 1º QUADRIMESTRE/2026</u>	
Transferências FUNDEB	R\$ 4.266.387,69
Limite Constitucional 70%	70%
Remuneração dos Profissionais da Educação 70%	R\$ 3.002.981,95
<b>Percentual Aplicado com FUNDEB 70%</b>	<b>70,39%</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiapé

**SAÚDE**



# Prefeitura Municipal de Jussiapé

## DESPESAS COM SAÚDE

**Conf. EC 29 e Resolução TCM 1064/05.**

**Art. 9º.** Até o momento em que vierem a ser estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o § 3º do art. 198 dessa Carta, os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do produto da arrecadação das seguintes receitas, resultantes de impostos e provenientes de transferências:

I - impostos de competência dos municípios: ISS, IPTU, ITBI, IRRF;

II - transferências pela União: Quota Parte do FPM, Quota Parte do ITR, Quota Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) - ICMS exportação;

III - transferências pelo Estado: Quota Parte do ICMS, Quota Parte do IPVA, Quota Parte do IPI exportação;

IV - outras receitas decorrentes da cobrança da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária.



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## RECEITA - SAÚDE

RECEITAS	VALOR
<b>IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II)</b>	<b>R\$ 9.017.037,68</b>
<b>Impostos (I)</b>	<b>R\$ 486.410,78</b>
Impostos/Dívida Ativa de Impostos/Multas e Juros de Impostos	R\$ 486.410,78
<b>Transferências Constitucionais (II)</b>	<b>R\$ 8.530.626,90</b>
Cota-Parte FPM	R\$ 7.005.585,23
Cota-Parte ITR	R\$ 370,92
Cota-Parte ICMS	R\$ 1.223.856,47
Cota-Parte IPVA	R\$ 293.707,11
Cota-Parte IPI	R\$ 7.107,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape

## INDÍCE DA SAÚDE

Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde	
<u>ATÉ O 1º QUADRIMESTRE/2026</u>	
Receitas Resultantes de Impostos e Transferências	R\$ 9.017.037,68
Limite Constitucional 15%	15%
Total das Despesas aplicadas	R\$ 1.798.014,73
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>19,94%</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



# Prefeitura Municipal de Jussiape



"Boa sorte é o que acontece quando a oportunidade se une ao planejamento."

- Thomas Edison



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
JUSSIAPE - BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº 01 / 2026 - CMDCA**, de 28 maio de 2026.

“ Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar suplente para substituição de Conselheiros Titulares no período de gozo de férias, e dá outras providências”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jussiape - Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/ 1990 e Lei Municipal Nº 55 de 24 de março de 2023;

**Considerando** o cronograma de férias de Conselheiros Titulares, encaminhado pelo Conselho Tutelar do município de Jussiape - Bahia;

**Considerando** a Lei Federal Nº 8.069/ 1990; o Decreto de Nº 003/ 2024, de 10 de janeiro de 2024; o Art. 34, § 2º da Lei Municipal Nº 55 / 2023, o Art. 16 § 1º da Resolução do CONANDA Nº 170/ 2014, a Resolução Nº 001 / 2025 - CMDCA; o Decreto Municipal de Nº 78 / 2025;

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar** o cronograma de férias dos Conselheiros Titulares de acordo encaminhado pelo Conselho Tutelar do município de Jussiape - Bahia:

Conselheiro (a) Tutelar	Período de férias
Tamires Dantas Teixeira	1.06.2026 à 30.06.2026
Emanuela Freitas Silva	1.07.2026 à 30.07.2026
Edivaldo Alves Matos Souza Júnior	31.07.2026 à 30.08.2026
Naiane Liz Leite dos Santos	1.09.2026 à 30.09.2026
Fernanda Silva carvalho	1.11.2026 à 30.11.2026

**Art. 2º - Convocar** a Conselheira Tutelar Suplente, Lucineide Ribeiro de Carvalho, para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares de acordo o apresentado cronograma, deverá comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipal, na Praça Nove de Julho, centro, Jussiape - Bahia, no prazo imprerível de três dia úteis a partir da data desta publicação e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**LEI Nº 055/2023**

# Prefeitura Municipal de Jussiape




## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUSSIAPÉ - BAHIA

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Certidão de Nascimento de filhos;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência;
- g) Carteira de Trabalho, e;
- h) Número da Conta Bancária - Banco do Brasil.

**Art. 3º** - O não cumprimento dos requisitos legais e / ou o não comparecimento no prazo previsto para os devidos fins, será convocado o suplente subsequente de acordo ordem classificatória;

**Art. 4º** - Findo o período de férias o Conselheiro Tutelar Titular será imediatamente reconduzido às suas funções e dispensa - se a substituta, a qual retornará para a sua ordem legal de suplência.

  
Vilma Lúcia Silva Luz Medrado  
Presidenta do CMDCA  
Jussiape - Bahia.

LEI Nº 055/2023

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSSIAPE**  
União, respeito e trabalho

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde de Jussiape/Bahia.

#### Contratante:

Prefeitura Municipal de JUSSIAPE-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 13.674.148 / 0001 - 53, com sede na Praça 09 de Julho, Nº 167 – Bairro Centro – Cidade de JUSSIAPE – ESTADO DA BAHIA.

#### Contratada:

**DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 31.341.284/0001-03, com sede na Av. Governador Lomanto Junior, nº2850, Quadra 01, lote 08, Cansanção, Jequié, Bahia, CEP: 45.201-330, com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 751.197,21 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Jussiape/BA, 26 de maio de 2026.

SILVIA CARLA LUZ SOUZA  
Secretaria Municipal de Saúde

JOSE SANTOS LUZ  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Outros

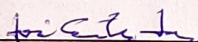
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUSSIAPE**  
União, respeito e trabalho

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 23, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Jussiape – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.148/0001-53, é detentora da propriedade e posse da área objeto da intervenção que será executada a construção de uma **Passagem Molhada** localizada no Povoado de Pitombeira, s/nº, Zona Rural, Jussiape - Bahia, situada dentro dos limites deste município, latitude -13.507290 e longitude -41.545589, segundo definição estabelecida no memorial descritivo e demais documentos anexos, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Jussiape - Bahia.

Jussiape-BA, 29 de maio de 2026.



**José Santos Luz**

RG 00.952.378-28/ CPF 112.229.135-34

Prefeito de Jussiape

# Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 23, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Jussiape – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.148/0001-53, é detentora da propriedade e posse da área objeto da intervenção que será executada a construção de uma **Passagem Molhada** localizada no Povoado de Espinho do Puba, s/nº, Zona Rural, Jussiape - Bahia, situada dentro dos limites deste município, latitude – 13.577227 e longitude – 41.526298 , segundo definição estabelecida no memorial descritivo e demais documentos anexos, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Jussiape - Bahia.

Jussiape-BA, 29 de maio de 2026.

**José Santos Luz**

RG 00.952.378-28/ CPF 112.229.135-34

Prefeito de Jussiape

# Prefeitura Municipal de Jussiape

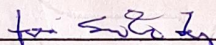
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUSSIAPE**  
União, respeito e trabalho

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
Gabinete do Prefeito

## DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 23, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Jussiape – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.148/0001-53, é detentora da propriedade e posse da área objeto da intervenção que será executada a construção de uma **Passagem Molhada** localizada no Povoado de Bananeira, s/nº, Zona Rural, Jussiape - Bahia, situada dentro dos limites deste município, latitude -13.431107 e longitude -41.665460, segundo definição estabelecida no memorial descritivo e demais documentos anexos, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Jussiape - Bahia.

Jussiape-BA, 29 de maio de 2026.



**José Santos Luz**

RG 00.952.378-28/ CPF 112.229.135-34

Prefeito de Jussiape